



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 020/2003-CD

de 14 de outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, com base no Art. 39, do seu Regimento Interno, o Art.23, do Regulamento do Conselho Diretor e apreciação em Reunião do Conselho Técnico-Profissional, realizada em 14 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Aprovar “ad referendum”, o Curso Superior de Licenciatura em Química, com início previsto para o ano de 2004.


JOSÉ RÔMULO GONDIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE